

REQUERIMENTO N° , de 2025

(do Sr. Vinicius Carvalho)

Requer que seja adotada a providência regimental de que trata o inciso II, alíneas a e c do art. 17, artigos 56 e 202 do Regimento Interno, em relação à Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2020, oriunda do Senado Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso II, alíneas a e c, bem como nos artigos 56 e 202, que promova a distribuição (despacho) da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2020, do Senado Federal, que “altera a Constituição Federal para estabelecer a competência privativa da União para legislar sobre transporte de valores, defesa cibernética, funcionamento e segurança das instituições financeiras e normas de segurança cibernética aplicáveis à prestação de serviços públicos e para fixar a competência comum dos entes federados para zelar pela segurança cibernética dos serviços públicos”.

Trata-se de proposição de grande relevância, principalmente no tocante à defesa cibernética e outros aspectos relacionados à preservação da segurança cibernética e de combate a fraudes eletrônicas, questões que merecem pronta resposta em auxílio à sociedade brasileira.

Ante o exposto, requeremos a Vossa Excelência a providência em questão.

Sala das Sessões, de de 2025.

Datado e assinado digitalmente

Deputado VINICIUS CARVALHO
Republicanos-SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250985913600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vinicius Carvalho



* C D 2 2 5 0 9 8 5 9 1 3 6 0 0 *